



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 09/2025

O Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Executivo Municipal “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO OCUPANTES DOS CARGOS DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

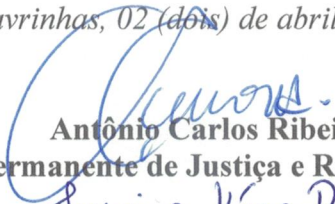
Segundo argumenta o Autor do Projeto “O presente projeto se destina a regulamentar a atividade administrativa no que tange a disponibilização e controle das diárias fornecidas pelo Município a Servidores Públicos do executivo ocupantes dos cargos de motorista.

Vale ressaltar que a diária é verba de caráter indenizatório, não integrando o respectivo vencimento, remuneração ou subsídio para quaisquer efeitos”.

É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei n.º 09/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

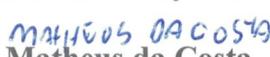
Lavrinhas, 02 (dois) de abril de 2025


Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos


Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos


Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos


Ocimara Pereira De Lima

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos


Matheus Chaves Guedes Paes

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos